



MATRÍCULA

FICHA

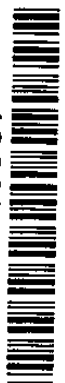
46.057

01

IMÓVEL Rua do Catete, fração de 0,004 do terreno e benfeitorias relativas a loja XVII do edificio ai construido sob nº 214. FREGUEZIA - Gloria. INSCRIÇÃO FRE nº 763.705 CL 6811. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 21,65m de frente pelo alinhamento da rua do Catete, medidos entre as divisas com os predios 206 do Bando do Estado de Minas Gerais e outros, e 216 do Banco da Lavoura de Minas Gerais e outros, da mesma rua; a direita 68,66m pela divisa com o predio 216 da rua do Catete, e com terreno sem numero de R.I.K. situado junto e antes da casa I da vila nº 214 da rua do Catete, desde o ponto mais a direita da linha de frente até atingir ponto de igual situação na divisa dos fundos, medida essa feita ao longo de uma linha quebrada com 4 segmentos, da frente para os fundos de 43,70m mais 6,20m mais 2,73m mais 16,03m; a esquerda 67,06m pelas divisas com o predio 206 da rua do Catete, e 117 da rua Correa Dutra, dos sucessores de Frieda Teodora Arp, desde o ponto mais a esquerda da linha de frente até interceptar a divisa dos fundos tambem em seu ponto mais a esquerda, medida esta feita ao longo de uma linha quebrada com 3 segmentos da frente para os fundos, de 57,51m mais 1,95m mais 7,60m; fundos 25,00m pela divisa com a rua de vila 214 da rua do Catete, e com a casa XXXIV da referida vila, de Joaquina Lisboa Serra Viveiros de Castro, medidos entre os pontos mais ao fundo das linhas da direita e da esquerda. PROPRIETARIAS - 1) Joaquina Lisboa Serra Viveiros de Castro, casada pelo regime da separação de bens com Lauro Sodré Viveiros de Castro, brasileiros, ela do lar, ele engenheiro, residentes nesta cidade; 2) Hortencia Lisboa Serra Gomes da Silva, casada pelo regime da separação de bens com Frederico Augusto Gomes da Silva, brasileiros, ela do lar ele advogado, residentes nesta cidade, 3) Yvonne Lisboa Serra Leitão da Cunha, casada pelo regime da separação de bens com Jorge Leitão da Cunha, brasileiros, ela do lar, ele advogado, residentes nesta cidade. TITULOS AQUISITIVOS - Lqs. 3-CH 38.371/5 fls.57/9 e 3-CP nº - 40.469 fls.11. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1979.x.x.x.x.x.x.x.x

segue no verso

00046057



MATRÍCULA

46.057

FICHA

01

VERSO

Esc. juramentado

O Oficial

Av.1 PROMESSA DE VENDA - As fls.14 do Lº 4-AU sob nº 20.274, acha-se inscrita a promessa de venda do imóvel em favor de 1) Abraham Isaac Konkier e sua mulher Sara Konkier, brasileiros, ele arquiteto, ela medica; 2) Jacob Konkier e sua mulher Szajndla Konkier, brasileiros naturalizados, ele comerciante, ela do lar; 3) Alcides Seabra de Moraes, portugues, comerciante, e sua mulher Aures Lage de Moraes, brasileira do lar; 4) Abrahão Friedman e sua mulher Esther Friedman, brasileiros ele militar, ela industriaria, e 5) Ernani Lima e Silva e sua mulher Maria José Ramos da Silva, brasileiros, ele comerciarior, ela do lar, todos residentes nesta cidade, nos termos da escritura de 27-12-61 do 14º Oficio Lº 1017 fls.85. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1979.x.x.x  
Esc. juramentado  
O Oficial

Av.2 SERVIDÃO - As fls.110 do Lº 4-BA sob nº 22.122, acha-se inscrita uma servidão de passagem. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1979.x.x.x.x  
Esc. juramentado  
O Oficial

R-3 PROMESSA DE CESSÃO - Por escritura de 13-04-62 do 14º Oficio Lº 1100 fls.5lv, o casal Abraham Isaac Konkier e os demais promitentes compradores, qualificados no Av.1, prometeram ceder seus direitos a aquisição do imóvel a Adno Rocha Chaves, brasileiro, solteiro, maior, alfaiate, residente nesta cidade, CPF 026.527.147, por Cr\$224,00 pagavel na forma do título. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1979.x.x.x.xx  
Esc. juramentado  
O Oficial

continua na ficha 02



|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 46.057    | 02    |

R-4 CESSÃO E COMPRA E VENDA - CEDENTES - 1) O casal Abraham Isaac Konskier e os demais promitentes compradores qualificados no Av.1; 2) Adno Rocha Chaves antes qualificado, e sua mulher Therezinha de Souza Chaves, do lar, brasileiros. TRANSMITENTES - Joaquina Lisboa Serra Viveiros de Castro, assistida de seu marido e os demais proprietários antes qualificados. CESSIONARIO E ADQUIRENTE - Amadeu Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro hidráulico, residente nesta cidade, CPF 164.162.017. FORMA DO TÍTULO - Escritura de 16-05-72 do 2º Ofício L9 2556 fls.62. VALORES - Cr\$200,00 a venda da fração, Cr\$224,00 a 1a. cessão Cr\$500,00 a 2a. cessão, e Cr\$9.500,00 a venda das benfeitorias feita pelo casal Adno Rocha Chaves. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - guias ns. 2.408.665 de 29-02-68 e 2.492.257 de 11-05-72. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1979. x. Esc. juramentado

O Oficial *[Assinatura]*

Av.5 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Sob o nº. 14 às fls. 07 do Livro Auxiliar "C" foi registrada a Convenção de Condomínio.- Rio de Janeiro, 30 de abril de 1985.

Tec. Jud. juramentado *[Assinatura]*

O Oficial *[Assinatura]*

Av.6 CANCELAMENTO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No registro auxiliar 03, às fls. 07 nº 14, acha-se averbado sob o nº 01, o cancelamento da Convenção de Condomínio, conforme determinação do MM Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, contida no Mandado expedido em 29/03/1985.- Rio de Janeiro, 30 de abril de 1985.

Tec. jud. juramentado *[Assinatura]*

O Oficial *[Assinatura]*

Segue no verso

MATRICULA

46057

FICHA

2

VERSO

R - 7

**PENHORA:** Pelo mandado de 22/09/03 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 26/05/04 com o nº 969315 à fl. 163 do livro 1-FD, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.791,81, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **AMADEU PEREIRA DA SILVA** (Processo nº 2002.120.023115-9). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/05/97. Rio de Janeiro, 05 de junho de 2004.

O Oficial

AV - 8

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 812/14 de 12/03/14 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 21/07/14 com o nº 1587399 à fl. 212 do livro 1-II, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2002.120.023115-9) Rio de Janeiro, 31 de julho de 2014.

O Oficial

EAHN05963 RUQ

R - 9

**PENHORA:** Pela certidão de 04/08/22 da 47ª Vara Cível - RJ, prenotado em 18/08/22 com o nº 2071815 à fl. 250v do livro 1-LV, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$112.370,75, decidida nos autos da ação movida por **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTO ANTONIO DE CATAGERO** em face de **AMADEU PEREIRA DA SILVA** (Processo nº 0160754-15.2017.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos:

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

MATRÍCULA

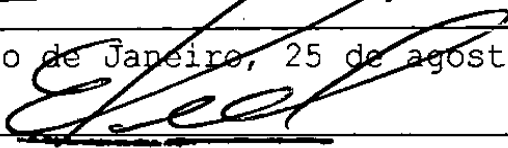
46057

FICHA

3

R\$112.370,75. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.-----

O Oficial



EEFK71292 GPU

**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 10

**PENHORA:** Pelo ofício nº 59602/2022 de 04/07/2022 da 12ª Vara da Fazenda Pública/RJ, prenotado em 14/09/2022 com o nº 2076846 à fl.131v do livro 1-LX, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.733,71, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 0231-605-74.2020-8-19-0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/89, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.-----

O Oficial



EEGH55459 UQA

**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50

Visualização disponibilizada em [www.registroimoveis.org.br](http://www.registroimoveis.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis